



Bruxelas, 9 de março de 2021
(OR. en)

6848/21

**Dossiê interinstitucional:
2021/0030(NLE)**

**FISC 44
ECOFIN 225
UK 83**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho
n.º doc. Com.:	6145/21 - COM(2021) 53 final
Assunto:	Decisão de Execução do Conselho que autoriza o Reino Unido a aplicar, no que respeita à Irlanda do Norte, uma medida especial em derrogação dos artigos 16.º e 168.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado – Adoção

1. Em 11 de fevereiro de 2021, o Conselho recebeu a proposta da Comissão¹ sobre o assunto em epígrafe.
2. Não foram levantadas objeções ao conteúdo desta derrogação no Grupo do Reino Unido nem no Grupo das Questões Fiscais (Fiscalidade Indireta).
3. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes:
 - confirmar o seu acordo sobre o texto da decisão de execução do Conselho que autoriza o Reino Unido a aplicar, no que respeita à Irlanda do Norte, uma medida especial em derrogação dos artigos 16.º e 168.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 6323/21;

¹ Doc. 6145/21.

- sugerir que o Conselho adote, como ponto "A" da ordem do dia, a decisão de execução em epígrafe na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 6323/21;
 - sugerir que o Conselho que determine a publicação da decisão de execução em epígrafe no Jornal Oficial.
-